



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 044/2023, DE 31, DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO DE DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 791, de 09 agosto de 2013 que dispõe sobre as condições ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor nas Unidades Municipais de Ensino de Cocos, Bahia;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação aponta que, após a realização do Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, faz-se necessário a realização da Assembleia Geral para apresentação e validação pela comunidade escolar, garantindo o processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão encarregada pela orientação e acompanhamento do Processo de Assembleia Geral para apresentação do Plano de Gestão Escolar (PGE) de Diretor e Vice-Diretores Escolares das Unidades Municipais de Ensino, cujo processo validará pela comunidade escolar o PGE, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

PRESIDENTE:

Maria Mercês Barbosa de Oliveira

MEMBROS:

Francirene Araújo Pereira
Eliene Ribas da Silva Santos
Idária Ferreira Rodrigues
Maria Aparecida Lacerda Baliza Mundim
Ana Paula de Souza Falcão.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Prefeito Municipal